



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 629053

RECTE.(S) : RESIN - REPÚBLICA SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A
ADV.(A/S) : IBRAIM CALICHMAN (12273D/SP) E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) : ELAINE CRISTINA CAETANO DA SILVA
ADV.(A/S) : RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA (122439/SP) E OUTRO(A/S)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 09/03/2019, dia subsequente ao término do prazo recursal.

Brasília, 13 de março de 2019.

AISAMAQUE REZENDE FALCÃO

Matrícula 2153